



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MUZAMBINHO**  
Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - Muzambinho/MG - CEP: 37.890-000  
Tel: (35) 3571-5912 / E-mail: nipe@muz.ifsuldeminas.edu.br

**NORMATIZAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E  
CONTINUADA  
IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO**

Coordenação de Extensão  
Muzambinho  
2018

## **1. CAPITULO I - INFORMAÇÕES GERAIS**

O presente documento normatiza os cursos de Formação Inicial/Continuada – FIC do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

O mesmo está fundamentado nas bases legais e nos princípios norteadores manifestados na LDB nº 9.394/96, bem como no Decreto 5.154/2004, Resolução CNE/CEB nº 1/200 e demais resoluções e decretos que normatizam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no sistema educacional brasileiro.

O marco orientador desta proposta consolida os objetivos desta instituição quanto à prática social, os quais se materializam na missão do IFSULDEMINAS de “promover a excelência na oferta da educação profissional e tecnológica em todos os níveis, formando cidadãos críticos, criativos, competentes e humanistas, articulando ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Sul de Minas Gerais”.

Dessa maneira, o Campus Muzambinho busca contribuir com o processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho e para a elevação de escolaridade. Insere-se no âmbito da educação não formal, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

## **2. CAPITULO II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC prevista no art. 39 da Lei nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, “a educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” (BRASIL, 1996). Os cursos e programas de formação inicial e continuada – FIC, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, poderão ser ofertados segunda

estrutura de formação escolar, objetivando a progressão de aptidões para a vida produtiva e social.

De acordo com o artigo 3º do Decreto 5.154/2004, “Os cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, poderão ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social” (BRASIL, 2004).

A Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39 “A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional” (BRASIL, 2008).

Consoante a isso o artigo 7º da Lei 11.892/2008 destaca que são objetivos dos Institutos Federais “...ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica” (BRASIL, 2008).

Segundo o PDI do IFSULDEMINAS 2014-2018, é um dos objetivos da instituição “Ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”.

De acordo com a resolução CONSUP 071/2010, os cursos propostos na modalidade FIC, deverão ser pensados como ações pedagógicas sistematizadas, de caráter teórico e/ou prático, com critérios operacionais e avaliativos definidos, sendo ofertados de modo presencial, semipresencial ou à distância.

Neste sentido, podem-se realizar em cinco categorias:

- I. Formação Inicial: compreende cursos que preparam jovens e adultos para atuar em uma área profissional específica do mundo do trabalho.
- II. Formação Continuada: compreende cursos que aprimoram, aprofundam e atualizam os saberes relativos a uma área profissional.
- III. Formação Inicial e Continuada Integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA FIC: no nível fundamental.

IV. Formação Inicial e Continuada Integrada à Educação de Jovens e Adultos – EJA FIC: no nível médio.

V. Formação Inicial e Continuada na modalidade à distância – FIC EAD: no nível médio.

### **CAPITULO III - OBJETIVOS**

A aprendizagem é um processo de construção do aluno, em outras palavras, aprendizagem é desenvolvimento.

“A concepção construtivista da aprendizagem e do ensino parte do fato óbvio de que a escola torna acessíveis aos seus alunos aspectos da cultura que são fundamentais para seu desenvolvimento pessoal, e não só no âmbito cognitivo; a educação é motor para o desenvolvimento considerado globalmente, e isso também supõe incluir as capacidades e equilíbrio pessoal, de inserção social, de relação interpessoal e motoras”. COLL, *et al.* (1998)

Neste contexto, os cursos e programas de Formação Inicial e Continuada objetivam:

- Proporcionar aos trabalhadores o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
- Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho;
- Ampliar as competências profissionais de trabalhadores;
- Despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade e o aumento da consciência socioambiental.

### **CAPITULO IV – DA CARGA HORÁRIA**

De acordo com a Instrução Normativa nº. 2 do IFSULDEMINAS (2017) os cursos FIC deverão apresentar as seguintes cargas horárias:

I. **Formação Inicial:** com uma carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

II. **Formação Continuada:** com uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

III. **Formação Inicial e Continuada Integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA FIC (no nível fundamental):** com o mínimo de 1.400 horas de duração, de acordo com o Decreto nº 5840, 13 de julho de 2006.

IV. **Formação Inicial e Continuada Integrada à Educação de Jovens e Adultos – EJA FIC (no nível médio):** com o mínimo de 1.400 horas de duração, de acordo com o Decreto nº 5840, 13 de julho de 2006.

V. **Formação Inicial e Continuada na modalidade à distância – FIC EAD (no nível médio):** com uma carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, de acordo com a Portaria MEC nº 1.152, de 22 de Dezembro de 2015.

## **CAPITULO V – DA APROVAÇÃO, CADASTRO E OFERTA DOS CURSOS FIC**

A proposta de curso FIC deverá ter no mínimo de **05 participantes** e carga horária mínima de **20 horas**.

**IMPORTANTE:** Para cumprimento das exigências especificadas pela Reitoria, no **mínimo 50%** (cinquenta por cento) das vagas ofertadas devem ser preenchidas pela **comunidade externa**.

O coordenador da proposta do curso FIC deverá desenvolver o Projeto Pedagógico do Curso (ANEXO I).

O coordenador da proposta do curso FIC deverá preencher o Termo de Viabilidade Técnica (ANEXO II) para ciência e aprovação do Diretor Geral do Campus Muzambinho.

Após a correta organização do PPC e preenchimento do Termo de Viabilidade Técnica, Anexos 1 e 2 respectivamente, o Coordenador do Curso deverá preencher o Formulário de Cadastro de Cursos FIC junto à SIE-C, anexando ambos ao formulário. Vale ressaltar que a aprovação do projeto está vinculada diretamente ao cadastro do curso e apresentação dos anexos. Tal formulário está disponibilizado no link: [goo.gl/XXviBb](http://goo.gl/XXviBb)

Após o recebimento do projeto, o NIPE-Campus Muzambinho terá o prazo de 15 dias úteis para deferimento. Lembrando que, caso haja pendências em projetos

anteriores, o projeto encaminhado será automaticamente invalidado. Posteriormente à aprovação do projeto, o coordenador do curso estará autorizado para publicação do edital.

O ingresso de alunos nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ocorrerá por meio de edital com processo seletivo classificatório. Tal processo poderá envolver sorteio, entrevistas, aplicação de questionários, comprovantes de competências, instrumentos que devam estar claramente elencados no edital de seleção e no projeto do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC.

O Coordenador do Curso FIC terá, até o 15º dia do mês subsequente ao início do curso, que encaminhar os nomes e CPFs dos alunos cadastrados ao Pesquisador Institucional (PI) para cadastro no SISTEC.

Caso os alunos não possuam CPF, os demais dados (ANEXO 3), deverão ser encaminhados:

- Nome Completo dos Alunos
- Número do RG dos Alunos cadastrados
- Nome da Mãe dos Alunos cadastrados
- Data de Nascimento dos Alunos cadastrado
- Nacionalidade dos Alunos cadastrados

Ao final do curso, os dados dos alunos concluintes deverão ser apresentados pelo Coordenador do Curso FIC ao PI para fechamento dos dados da SISTEC, até o 15º dia do mês subsequente.

## **CAPITULO VI**

Para emissão dos certificados, os dados dos alunos concluintes deverão ser encaminhados pelo Coordenador do Curso à SIE-C (nome e CPF). A emissão dos certificados fica vinculada à apresentação dos dados solicitados e ao cumprimento de todas as etapas descritas nesta normativa.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão julgados pelos integrantes do NIPE ou comissão por ele designada.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, DF, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm)>;

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos, Brasília, DF, 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>>

BRASIL. **Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004.** Regulamentação do §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Brasília, DF, 2004. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm)>;

BRASIL. **Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.** Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências, Brasília, DF, 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/decreto/D5840.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/D5840.htm)>

BRASIL. **Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Brasília, DF, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11741.htm)>;

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, Brasília, DF, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm)>

BRASIL. **Portaria nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015.** Dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências, Brasília, DF, 2011. Disponível em: < [http://pronatec.mec.gov.br/images/stories/pdf/portaria\\_mec\\_1152\\_2015\\_dispe\\_sobre\\_a\\_Rede\\_e\\_Tec\\_Brasil.pdf](http://pronatec.mec.gov.br/images/stories/pdf/portaria_mec_1152_2015_dispe_sobre_a_Rede_e_Tec_Brasil.pdf)<

COLL, C.; MARTIN, E.; MAURI, I; MIRAS, M.; ONRUBEA, J.; SOLÉ, I.; ZABALA, A. **O construtivismo em sala de aula**. São Paulo: Ática, 1998.

IFSULDEMINAS. **Resolução CONSUP 71/2010**. Dispõe sobre a aprovação da Normatização dos Cursos de Formação Inicial / Continuada – FIC, Pouso Alegre, MG, 2010.

IFSULDEMINAS. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018**, Pouso Alegre, MG, 2013. Disponível em: <  
[https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/acoes\\_e\\_programas\\_/PDI2014-2018ifsuldeminas.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/acoes_e_programas_/PDI2014-2018ifsuldeminas.pdf)>

IFSULDEMINAS. **Orientação Normativa nº 02, de 13 de dezembro de 2017**. Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. Modalidade à distância, Brasília, DF, 2017. Disponível em: <  
[https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/proen/EAD/documentos/ON\\_n%C2%BA\\_2\\_\\_DEAD\\_\\_orienta%C3%A7%C3%A3o\\_normativa\\_FIC\\_EAD\\_2017.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/proen/EAD/documentos/ON_n%C2%BA_2__DEAD__orienta%C3%A7%C3%A3o_normativa_FIC_EAD_2017.pdf)>

## **Anexo 1 – Modelo de PPC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUL DE MINAS GERAIS – *Câmpus* MUZAMBINHO**

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E  
CONTINUADA (FIC)**

NOME DO CURSO:

Coordenador(a) do curso:

Câmpus Muzambinho

DATA

<b>1 – DADOS DA INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>Nome</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho.
<b>Endereço</b>	Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto - Caixa Postal 02
<b>Cidade/UF/CEP</b>	Muzambinho - MG - 37890-000
<b>Site da Instituição</b>	www.muz.ifsuldeminas.edu.br

<b>2 - DADOS GERAIS DO CURSO:</b>	
<b>Nome do curso</b>	
<b>Nome do Coordenador(a)</b>	
<b>Eixo tecnológico</b>	
<b>Nome do Instrutor(a)</b>	
<b>Tipo de Programa</b>	FIC
<b>Previsão de início e de término</b>	
<b>Número de vagas por turma</b>	
<b>Carga horária total</b>	
<b>Periodicidade das aulas (diária ou semanal)</b>	
<b>Turno e horário das aulas</b>	
<b>Local das aulas</b>	

<b>3 – RESUMO DO CURSO:</b>
Descrever o curso (máximo 500 palavras)

<b>4 – JUSTIFICATIVA DO CURSO:</b>
Descrever as razões que levam o Campus a propor a oferta do curso, que justifiquem a necessidade da oferta do curso na região.

<b>5 – OBJETIVOS DO CURSO:</b>
Objetivo Geral: Descrever os objetivos a serem alcançados com a oferta do curso. Os objetivos devem apresentar coerência com a Justificativa, o Perfil Profissional e a Matriz Curricular.
Objetivos Específicos:

**6 – PÚBLICO-ALVO:**

Descrever o público-alvo a ser atendido.

**7 – PERFIL PROFISSIONAL E ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

Descrever o perfil profissional que se espera dos concluintes do curso, considerando as condições e características locais e regionais do contexto socioeconômico e profissional.

**8 – PRÉ-REQUISITO DE ACESSO AO CURSO:**

Existe algum pré-requisito ou formação necessária que será exigida dos participantes do curso? Caso afirmativo, descreva-o.

**9 – COMPETÊNCIAS E HABILIDADES**

Descrever quais serão as habilidades que o egresso terá ao finalizar o curso FIC?

**10 – MATRIZ CURRICULAR:**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>	

**11 – METODOLOGIA:**

Descrever um breve resumo da proposta metodológica.

**12 – ESPECIFICAR TIPO DE AULA (TEÓRICA/PRÁTICA):**

Descrever se as aulas serão teóricas e/ou práticas.

**13 – CRONOGRAMA DE AÇÃO:**

Descrever como será executado o curso FIC.

#### **14 – AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM:**

Informar como será avaliado o desenvolvimento das competências, explicitando o processo e os instrumentos de avaliação a serem considerados no processo formativo, em consonância com a Organização Didática do Campus.

#### **15 – QUADRO DOS DOCENTES ENVOLVIDOS COM O CURSO**

Listar os docentes envolvidos diretamente no curso, sua área de atuação, telefone, e-mail.

#### **16 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**Básica:** listar os livros a serem utilizados durante o curso. Esses livros devem compor obrigatoriamente o acervo da Biblioteca do Campus em número suficiente para empréstimo aos alunos. Deve ser listado aqui 3 livros.

**Complementar:** esses livros devem compor o acervo da Biblioteca do Campus em número suficiente para consulta pelos alunos. Deve ser listado aqui 5 livros.

#### **17 – INFRAESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS**

Relacionar instalações (laboratórios, biblioteca, oficinas), equipamentos, utensílios e insumos que asseguram a construção das competências requeridas para o exercício profissional. Os equipamentos e materiais devem ser especificados, indicando inclusive as quantidades por item.

**OBS:** Novos itens podem ser inseridos, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.

## **Anexo 2 –Modelo Termo de Viabilidade Técnica**

## Termo de Viabilidade Técnica – CURSOS FIC

### Declaração

Declaro estar ciente da proposta de Projeto de Curso FIC a ser desenvolvido pelo(a) Coordenador(a) \_\_\_\_\_, intitulado

\_\_\_\_\_.

Informo que o objetivo do curso é o de:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Demais observações pertinentes

1) Terá fomento? ( ) Não ( ) Sim

Caso afirmativo, qual o tipo de fomento? \_\_\_\_\_

2) Carga horária do curso \_\_\_\_\_

3) Público Alvo \_\_\_\_\_

4) Quantidade de Alunos previstos \_\_\_\_\_

5) Modalidade do curso ofertado:

( ) Formação Inicial

( ) Formação Continuada

( ) Formação Inicial e Continuada Integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA FIC

( ) Formação Inicial e Continuada Integrada à Educação de Jovens e Adultos – EJA FIC

( ) Formação Inicial e Continuada na modalidade à distância – FIC EAD

Asseguro o acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, necessárias à realização das atividades propostas, bem como a viabilidade técnica deste projeto de pesquisa, sendo que o Coordenador fica ciente de que deverá, se necessário, buscar recursos financeiros em editais específicos para a execução do projeto.

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral  
IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

## **Anexo 3 – Modelo Tabela de Dados SISTEC**

